

Redacção e Administração:

RUA D. ANTONIO BARROSO, 63-1.º — BARCELLOS

Director, proprietario e editor

Antonio Ballarín

Anuncios: linha 40 réis; repetição 30 réis

Assinatura: trimestre (12 numeros) 360 réis

AS COISAS ESPANTOSAS

DA NOSSA COMISSÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A glorificação do "caciquismo,"

Nomeou-se, enfim, um sindicante

Reclama-se um inquérito vastissimo [a] toda a administração do município

Atente o snr. sindicante, especialmente, nas graves acusações do "Radical".

Foi já nomeado para sindicante dos actos da comissão municipal administrativa de Barcellos o snr. Antonio Ribeiro, escrivão de direito em Braga.

Não podemos dizer se tal medida é a consequência de pedido da edilidade, se da resolução tomada pelo sr. governador civil, padre João Soares, por virtude das nossas acusações, pois na imprensa teem sido ditas uma e outra coisa e com mais insistencia esta última nos jornais de Braga.

Porém isso nada importa. O importante é que a sindicância vai fazer-se, a bem da moralidade.

Sem que a observação constitua desprimor para o sindicante, queremos estranhar que a comissão municipal não houvesse merecido a consideração de ser sindicada por funcionario de mais elevada categoria burocrática; um magistrado, por exemplo, como na generalidade dos casos.

Mas, tambem não tem, para nós, importancia esse facto. Apênas o registamos.

Ponto está em que o sr. Antonio Ribeiro venha animado do honesto propósito de proceder com seriedade, como homem de character.

Não o conhecemos. Sabemos só de sua ex.^a que é um velho jornalista, e de muita consideração na imprensa bracarense, pois até foi, há poucos dias, distinguido pelos seus colegas com a colocação na presidencia da Associação dos Jornalistas, recentemente fundada em Braga. Devemos, porisso, supôr que o sr. Antonio Ribeiro é uma pessoa de bem, que virá usár de toda a lisura e das máximas correção e imparcialidade nos seus trabalhos, não se prestando a sêr instrumento movido por quem porventura queira uma sindicância á moda antiga: um mez de recreio e no fim um relatório afirmando que *está tudo muito bem, muito obrigado*.

A sindicância, segundo parece, deve incidir sobre toda a administração da comissão municipal. Só assim ela terá um valor moral completo e autentico, pois é possível que os «crimes e desvarios» dela não sejam apenas aqueles que nós conhecemos e trouxemos a público.

Contudo, sobre estes é que nós desejaríamos que principalmente incidisse a atenção do snr. sindicante, para que por forma iniludível nique bem evidenciado:

que nós nos não desviamos nem um ápice do caminho da verdade; e que é um miserável burlão, um infâme caluniador e um

canalhissimo mentiroso o desqualificado que pela maneira mais abjecta tentou contraditar-nos.

Nessas condições, chamamos a atenção do snr. sindicante para tudo quanto dissemos, e que, em resumo, é o seguinte:

que um empregado da camara praticou irregularidades, que consistem no desvio de dinheiros municipais, sem que a vereação o punisse senão depois de trazido o caso a público pelo «Radical», obrigando com esse manifesto desejo de «abafar» o caso a retirar-se das cadeiras municipaes um dos membros da comissão;

que algumas das obrigações sorteadas em 1912 não foram resgatadas na época própria, sendo o sómente no corrente ano económico, após muitas e infrutíferas idas á tesouraria, e depois do «Radical» denunciar o facto, que aliás o orgão da Câmara negava;

que dum livro de actas se arancaram várias folhas, substituindo-as por outras;

que a Câmara cobra na feira uma contribuição ilegal e arbitraria;

que a câmara dá aos dinheiros municipais destino diverso do consignado no orçamento; e

que o orçamento da Câmara do ano corrente consigna verbas imaginarias, como sejam as de obras que nunca se realizaram.

Para o apuramento de todos estes factos, encontrará o snr. Antonio Ribeiro valiosos elementos nas colunas do nosso jornal, nestes ultimos dez numeros.

Pômo-los á sua disposição, e desde já nos declaramos prontos a prestar-lhe quaisquer outros esclarecimentos que deseje e que estejam ao nosso alcance.

Outros factos da comissão municipal administrativa tambem já verberamos, além dos mencionados, em numeros anteriores. Teem menos importancia, é certo, mas nem porisso deixam de demonstrar a ineptia e a incuria daquela corporação.

Sobre êles o snr. sindicante deverá inquirir igualmente, se quizer satisfazer a opinião pública e a sua própria consciencia, com o digno cumprimento da espinhosa missão que lhe confiaram.

E entendemos dar por finda a nossa moralissima tarefa sobre este assunto, não nos cabendo agora mais do que aguardar o resultado da sindicancia, porque só êle nos habilitará a uma conduta correcta e honesta no futuro, como a que inquebrantavelmente temos mantido.

Paramos, o que não significa, contudo, uma abdicção do direito de acompanharmos os trabalhos da sindicancia conforme pudermos, e sobretudo com a publicação de novos elementos sobre os casos já discutidos.

Simplesmente entendemos não dever o «Radical» prosseguir no esmiuçar de outros crimes ou inabilidades, desde que há alguém a quem estão já confiados poderes jurídicos ou bem latos para isso.

Achamos bizarra a forma por que um nosso colega bracarense se refere á sindicância á comissão municipal administrativa de Barcellos.

E' como segue:

Sindicancia

Vae proceder a uma sindicancia á camara de Barcellos, o ilustrado escrivão de direito d'esta comarca snr. Antonio Ribeiro.

Este nosso velho amigo e distinto jornalista parte para aquela vila, com o respetivo secretario, na proxima segunda-feira, a fim de dar principio aos seus trabalhos.

A sindicancia foi ordenada pelo snr. governador civil, em virtude dos clamores d'um periodico barcelense, embora um outro periodico rebata e conteste taes clamores.

... «clamores dum periodico barcelense, **embora um outro periodico rebata tais clamores**... não dá certo, porque não é bem exacto.

Se o presado colega tem volvido olhos abertos pelos dois periodicos, deve, por certo, ter constatado que esses clamores nossos são confirmados absolutamente pelo *outro* (salvo seja!).

Tudo confessa—mênos a intenção criminosa. Mas desta não poderá ser juiz qualquer desqualificado, a soldo dos interessados. Ha-de aprecia-la, ou antes averiguar da sua existencia, quem dispendo de auctoridade moral tenha a força da lei.

NOVO DICCIONARIO PORTUGUES

Por J. A. Dias Pereira e José Pestana

Revisto e prefaciado pelo distinto professor do liceu snr. Jaime de Vasconcelos.

Editores: Costa & Carvalho — Porto

Tal qual. E' nem mais nem menos o significado tristemente desconsolador do acto despotico da dissolução das comissões politicas locais, em detrimento das tradições democraticas do partido republicano portuguez.

Senão vejamos, que a hora não é para prematuras indignações, nem o momento serve para o escarpelar de erros que dia a dia vão empanando a figura altiva e profundamente democratica do grande partido historico:

A organização coordenada do partido republicano portuguez, nesta vila, é de data recente, e deve-se quasi exclusivamente aos dedicados esforços do dr. Cardoso de Albuquerque, presidente da comissão municipal, que auxiliado poderosamente pelo coronel Simas Machado, aproveitou o periodo dos governos de concentração para difundir e espalhar o programa republicano.

Procurou a comissão politica reunir em volta de si elementos de valor e poderosos, com successivos convites publicados nos jornais. Mas sendo seu patriotico intuito chamar todos os bons portuguezes a colaborar na obra de resurgimento nacional a que o partido republicano se impôs, não se esquecia tambem de orientar essa sua politica de atracção nos puros e verdadeiros principios democraticos que constituem a tradição gloriosa da grande força partidária fundadora da Republica.

Chamando, para ela, os elementos sãos da sociedade portuguesa, a comissão municipal politica difundia, num manifesto ao povo de Barcellos, salutaras ideias de boa doutrina democratica, que eram todas o programa do velho partido.

«E' preciso que todo o bom portuguez se compenetre de que é um Cidadão livre e independente, dentro da lei, que tem o dever de conhecer e respeitar. Senhor da sua vontade e conscio do seu dever, é tempo de, franca e lealmente, vir dar a sua adesão á Republica sem que mostre outra força, ou outro valor, que não seja o seu proprio, aquelle de que individualmente póde dispôr, procurando que o Povo o eleve e não venha crear dificuldades á marcha politica da Nação com os seus nucleos formados, elementos da discordia, eivados dos velhos vicios da nefasta monarchia que para sempre foi banida do nosso Portugal.»

Correram imediatamente a prestar o seu concurso ao partido republicano os bem-intencionados, todos quantos unicamente contavam com a sua *propria* força e valôr; mas ficaram visivelmente retraidos, e a manejar na sombra, os antigos caciques da monarchia, aqueles que só queriam a Republica para nela ingressarem com os seus nucleos formados, toda uma infinita cohorte de apaignados sem ideias, nem convicções.

Retraimento fingido e propositado, porque, apesar de não inscritos no cadastro do partido, foram eles quem assaltou a administração do concelho, usurpando-a das mãos dum verdadeiro democrata que por delegação expressa do partido republicano occupava honradamente aquele logar.

Para dár força a esses caciques da extinta monarchia que mais cuidam do seu engrandecimento pessoal do que do lustre da Republica—não hesitou o snr. governador civil em destituir das funções de administrador do concelho o nosso correlegionario e presidente da comissão municipal politica Sr. Cardoso de Albuquerque, para as entregar a um grupo que encostado ao prestigio do dr. Martins Lima, este numa decadencia mental tristemente lamentavel e infelizmente constatada, todo ele é composto de elementos fóra do partido republicano, vindos da monarchia, e duma versa tibilidade tal de convicções que ainda

ha pouco manifestavam acentuadas tendências evolucionistas quando se dizia que era a esta força quem caberia o encargo de constituir governo.

Foi contra semelhante extorsão que as comissões políticas locais levantaram protesto perante o directorio, terminando muito legitimamente por se negarem a colaborar na politica do governo—politica que localmente surtira o efeito de serem deitados para um canto os verdadeiros republicanos do partido historico, e se erguerem altivos e triunfantes antigos caciques, sem alistamento de especie alguma nas fileiras do partido republicano português.

E porque elas mostraram em uma moção que em si contem a boa doutrina democratica, o inqualificavel procedimento sancionado pelo governo, do snr. governador civil por contrarias aos principios expressos na lei organica do partido, valeu-lhes isso a dissolução, fundada em um artigo da lei que só a permite no caso das comissões se afastarem do respectivo programa, ou deixarem de cumprir a lei organica, ou as deliberações dos congressos e do directorio! Elas que protestaram, precisamente porque o snr. governador civil não cumprira os preceitos da lei organica!

Diz assim a moção:

«As comissões políticas do partido republicano municipal e paroquial do concelho e vila de Barcelos, reunidas em sessão conjunta, scientes e consciences do modo despotico, autoritario e atentatorio dos mais elementares principios democraticos como foram demittidos os administradores efectivo e substituto deste concelho Dr. João Cardoso d'Albuquerque e Antonio de Sousa Azevedo:

Considerando que se os administradores do concelho devem merecer a confiança do respectivo governador civil, essa confiança contudo tem de limitar-se ao ponto de vista politico;

Considerando que sendo o actual governador civil deste distrito uma pessoa extranha ao conhecimento das qualidades e merecimentos políticos das autoridades que se encontravam em exercicio neste concelho, só pelos actos praticados pelas referidas autoridades poderia aquilatar da sua boa ou má orientação politica;

Considerando que nos breves dias que estão decorridos desde a posse do mesmo governador civil, nenhum acto politico foi praticado pelo referido administrador e seu substituto que possa desmerecer a aprovação do referido magistrado do distrito;

Considerando que quando mesmo fosse arguido embora sem fundamento qualquer acto de politica contra qualquer dos funcionarios demittidos; era indispensavel que desses actos se desse conhecimento e pedisse informações á comissão municipal politica; antes de se seguir qual quer outro procedimento;

Considerando que o governador civil padre João Soares, despotica e grosseiramente, sem ouvir a comissão municipal politica propoz e obteve do governo a demissão do administrador efectivo Dr. João Cardoso d'Albuquerque e do seu substituto Antonio de Sousa Azevedo;

Considerando que aquelle magistrado distrital, despresando lamentavelmente as boas normas da politica democratica e offendendo a moção votada no Centro democratico de Lisboa cometera para com esta comissão uma falta irreparavel e injustificada;

Considerando que os funcionarios demittidos, pelos seus serviços prestados ao Partido Republicano Portuguez são merecedores de toda a solidariedade destas comissões;

Considerando que da mesma forma o referido governador civil nomeou novo administrador para este concelho, sem ouvir igualmente estas comissões;

Resolvem estas comissões levar o seu vehemente protesto ao conhecimento do Directorio do Partido Republicano Portuguez contra o inqualificavel procedimento do governador civil do distrito de Braga, Padre João Soares, por contrariar os principios expressos na lei organica do partido; e conservando-se dentro do partido republicano portuguez, julgam-se, contudo, dispensados de cooperar na politica do actual governo.»

E o directorio dissolveu as comissões porque—«o directorio apresentou á junta um officio das comissões de Barcelos (a moção foi em officio) em que declaram continuar no Partido Republicano, mas não acompanham a politica do governo.

Foi resolvido o parecer unanime da junta dissolver as referidas comissões.»

Ora as comissões políticas podem ser dissolvidas, só quando «se afastem do respectivo programa, ou deixem de cum-

prir a lei organica, ou as deliberações dos congressos e do directorio.»

Quando se afastaram elas do programa do partido republicano?

Como deixaram de cumprir a lei organica, se o protesto advem, precisamente por não ter sido cumprida pelo snr. governador civil?

Quem prevaricou? Foram elas que pugnaram pelos principios democraticos do partido republicano, e pelo cumprimento da moção votada no «Centro Democratico» de Lisboa; ou foi o snr. governador civil, e o governo sancionando, que tudo isso despresaram para entregar a politica republicana nas mãos de antigos monarchicos, autenticos caciques e politicos sem convicções nem escrúpulos?

Que deliberações dos congressos ou do directorio, desacataram as comissões? Será o governo o directorio?

Será a demissão do administrador do concelho, dr. Cardoso de Albuquerque, uma das tais deliberações do directorio, que é mister cumprir?

Não estamos, nem podemos estar no regimen despotico do «crê ou morres.» O governo sancionou um acto do snr. governador civil que usurpou das mãos de verdadeiros republicanos a politica do concelho, entregando-a a antigos caciques que nem inscritos estão no partido republicano portuguez.

Um e outro deixaram de cumprir o programa e lei organica do partido—foram eles os prevaricadores.

As comissões procederam legitimamente dispensando-se de cooperar na politica do actual governo.

Nem as deliberações do governo, são deliberações do directorio; nem o governo é o directorio.

Mas o facto é que as comissões foram dissolvidas. E que importa? Porventura o directorio é soberano em todas as suas deliberações? Não o é; nem podia sê-lo dum partido profundamente democratico, como o republicano.

A lei organica permite o recurso para o primeiro congresso que se reunir; e será elle, pois, quem em ultima instancia dirá, se a politica das comissões locais não está conforme ao programa e lei organica do partido republicano portuguez. E ver-se-á, então, se o congresso sanciona a politica de puro caciquismo que o directorio ultimamente vem fazendo, com manifesto desagrado dos verdadeiros republicanos, de fina tempera.

Só o congresso resolverá porque só elle exprime a vontade do «Partido Republicano Portuguez.»

E até lá esperemos, com a confiança que despertam as causas justas.

O CASO DE VIATODOS

Um inquérito que dorme...

Os leitores lembram-se ainda, por certo, de nós aqui havermos referido o facto estupendo de ter sido nomeado regedor de Viatodos um cidadão, que, entre outras varias façanhas políticas, contava a de pôr a um cão o nome do chefe do governo.

Veio para aí logo um miseravel desqualificado qualquer desmentir o caso, num papel que semanalmente borra

O snr. padre das Neves, por sua vez, procedeu a um inquérito, não se occultando, segundo nos dizem, o proposito de o «Radical» ser relegado ao tribunal, quando averiguada a falsidade da afirmação.

Esse inquérito deve estar terminado. Sobeja já o tempo para isso e ajunte-se a circunstância de andar veraneando o snr. administrador, reverendo Manoel das Neves.

Ora nós atrevemo-nos a perguntar: o que é feito dessa sindicância?

O que se apurou? Convem saber-se isso. Cá por coisas...

E principalmente por querermos voltar ao assunto, e não desejarmos fazê-lo sem que saibamos finto o inquérito, para não prejudicar-se a sua imparcialidade.

Falem, pois!

O «Radical» literario

MAL D'AMORES

Senhor abade! Senhor abade!

Vejo a tristeza no vosso olhar:

E sois tão novo que nessa idade

Só anda triste quem anda a amar...

Senhor abade, que ha pouco ainda

Disseste—ontem—a missa nova

Tendes no rosto a mágoa infinda

Que inda vos ha de levar á cova.

Senhor abade, quasi criança,

D'olhar tão triste e triste rosto,

Já tendes morta toda a esperança

E é para vós o sol já posto!

Senhor abade! Senhor abade!

Sois muito novo, dou-vos razão:

Vós andais triste porque a saudade

Vos acompanha no coração.

E nessa idade, ainda em flôr,

Uma saudade que quer dizer?

E' a lembrança d'algum amor,

Dos olhos lindos duma mulher

Não coreis, não, senhor abade

E levantai o olhar do chão:

Pois mal não fica na vossa idade

Ouvir as vozes do coração.

Todos nós temos no fundo d'alma

—Pobre daquele que a não tiver!—

A luz suave, tão terna e calma

Dos olhos lindos duma mulher!

Por isso digo, snr. abade,

Que encontro ás tardes a passear:

—Toda a tristeza, na vossa idade

E' o romance dum brando olhar...

SIMÃO DE LABOREIRO.

A VINGANÇA

(Versão livre)

Chamava-se Conceição e não possuia neste mundo senão tres coisas: a sua beleza, o seu amante e o pequeno estabelecimento onde, sob o sol formosissimo de Oran, vendia as suas laranjas...

Conceição era, assim, perfeitamente feliz. O seu mister facil agradava-lhe, e não achava nada mais bello e mais maravilhosamente precioso do que o seu amante, José Vilarey, almocreve, um valente rapagão, louro como os olhos das suas mulheras.

A' noite, quando acabava o seu serviço, ia buscar Conceição á hospedaria de Sirene, onde ella tinha um quarto alugado á semana. E iam então os dois amantes entreter um bocado de tempo num passeio, junto ao mar, ou a uma mesa de café, respirando uma atmosfera mixta de jasmim, tabaco e anisete de Espanha.

O resto da noite passava-se em casa de Conceição.

Um dia foi em vão que ella esperou José. Atirou para os ombros o seu chaille preto e, muito inquieta, partiu á sua procura.

Conceição era bela; e os seus quadris oscilavam com uma certa graciosidade por sob a saia; os seus labios faziam empalidecer o cravo vermelho que trazia entre os seus seios, e os seus cabelos, sombrios como os seus olhos, dançavam em espessas vagas sobre as pequeninas orelhas.

Percorreu todos os cais, muitas ruas, interrogou alguns amigos de José... Nenhum o tinha visto, ou não queriam dizer-lho, mas todos se offerciam para o substituir, com olhares que diziam muito...

Conceição, indignada, voltava-lhes as costas e partia para a cidade alta, decidida a jogar a sua ultima cartada. Era aí que José tinha a cavalariça.

Lá saberia, pois, se elle já tinha entado ou não. E apertava o passo, as mãos geladas, a respiração ofegante, perturbada pela emoção, uma emoção que ella propria não podia compreender, mas uma emoção horroresca.

Enfim, chegou; bateu impacientemente á porta. Veio abrir um rapazola que costumava acompanhar José nas suas viagens.

Conceição interrogou-o febrilmente, e soube que elle tinha estado ali ao pôr do sol, não tornando desde então a ser visto.

Ficou petrificada de espanto e dôr. Assim, José estava sem duvida na cidade, quem sabe se bem perto... Porque, então, lhe não appareára, na forma do costume?

Agradeceu bruscamente e afastou-se, pelas avenidas que um lindo luar oriental iluminava. As sombras eram nitidas como em pleno dia; e das colinas proximas um odor amoroso de flores caia sobre a cidade... Conceição sentia-se só, tão horrorescamente só que teria querido morrer ali imediatamente.

Voltava ao seu bairro, agora occultando-se de todos... José abandonava-a traia-a talvez...

Ao entrar na viela que conduzia á Sirene ouviu uma voz que a chamava e, voltando-se, rapidamente deparou com a velha Pepita, a vendedeira de filhós.

Pepita, ao mesmo tempo quiromante, tinha ainda outros misteres que se ignoravam. Não era nada estimada no bairro espanhol, e se não lhe faziam mal é porque a temiam. Passava por muito habil na arte de deitar sortes e traficar em bruxarias.

Aproximou-se de Conceição, tomou-a pelo braço e disse-lhe:

—Procuras o teu amante?

Conceição, ferida fundamentalmente pelo abandono de José, mas altiva sempre, sacudiu negativamente a cabeça.

A velha encolheu os ombros e continuou:

—Não o procures. Está com a Rosalia, a que vende cigarros aos cavalheiros chics no bairro francez. Ha um mez que elle a persegue e esta noite lá se lhe foi juntar ao quarto que ella habita em casa do tio Orfilio. Não o tornas mais a vêr!...

Conceição encostara-se ao muro da casa vizinha; os seus olhos brilharam como lanças sob um raio da lua! Pepita estendeu para a rapariga o seu rosto sêco, todo nariz e queixo, e murmurou:

—Queres vingar-te?

Conceição reflectiu um momento, ofegante depois fez com a cabeça um sinal affirmativo e o seu braço esboçou o gesto duma punhalada... A megera soltou uma gargalhada.

—A' faca? Não, eu tenho melhor!

A traída não tinha um movimento mais, escutava Pepita.

—Tenho melhor. Rosalia passa todos os dias, ao ir para o trabalho, pelo teu estabelecimento, não é verdade?

Conceição fez sinal que sim.

—E não te compra todos os dias uma laranja?

Conceição de novo responde affirmativamente.

—Ela tem o costume de a trincar em cheio, não é?... para mostrar aos galanteadores que a seguem que tem uns fortes e lindos dentes. Ella é tão coquete, a Rosalia!...

Conceição cerrou os punhos. Sabia bem o gesto de Rosalia. a sua forma diabolica de captivar os homens.

—Amanhã, quando ella passar, vender-lhe-hás uma laranja que eu hei-de enviar-te—termina Pepita.

Conceição olhou bem a criminosa e má figura da velha e sem sombra de hesitação respondeu:

—Está bem.

E separaram-se.

No dia seguinte, Conceição, sentada á porta, deante das suas laranjas, não via senão uma... a laranja de Pepita!...

O que essa laranja continha não o sabia, mas isso tambem era-lhe indifferente; podia confiar cegamente na megera, quando se tratasse de fazer mal. E toda atenta na sua ideia, desprendida de tudo o mais, esperava, impassivel como o destino.

A' hora usual, a mancha clara do vestido de Rosalia, surgia ao longe.

Como sempre, não vinha só. Um homem a acompanhava... um homem de quem Conceição conhecia bem a silhueta... José!...

Conceição, desviada pela dôr e pela humilhação, quiz fugir; mas a laranja estava ali, a laranja vingadora... Era preciso ficar... E ficou.

Alguns instantes depois, uma voz metalica, alegre, pedia:

—Uma laranja, Conceição... A tua mais bela laranja; a noitada fez-me sede...

E Rosalia, em frente do estabelecimento, fitava ironicamente Conceição, que voltava o rosto para José!... Este, um pouco afastado, ficou impassivel; a infâmia a que o impeliara Rosalia humilhava-o. Teria dado tudo para fugir ao olhar de Conceição!

Bruscamente, voltou-se para a sua nova amante:

—Vamos, depressa, Rosalia!

Esta, muito lentamente, pegou na laranja que Conceição lhe estendia e exclamou:

—Ao nosso amor!

E com os seus esplendidos dentes cortou o delicioso fructo. Então um tal grito ecoou que a propria Conceição estremeceu de pavor.

Rosalia caiu logo no chão... O fructo, cuidadosamente preparado, estava cheio de vitriolo!...

E enquanto se levava dali a infeliz, Conceição sem se preocupar com a sua inevitavel prisão, soltou uma gargalhada na cara de José, e ergueu para o sol os braços, em attitude de triumpho.

Fevereiro de 1913.

Ilydio Nunes.

O snr. administrador

Anda em passeio pelo Douro o snr. padre das Neves.

Apesar da declaração official de ser curta a demora, insiste-se por aí em dizer-se que o snr. Tojo não voltará a vir exercer o lugar.

Acrescenta-se que elle chegou a afirmar «não se prestar ao papel de testa de ferro dos imoralissimos politicos que mandam em Barcelos.»

Será verdade?

Se é, temos de tornar bem publico que o snr. administrador é pessoa honesta, digna e de juizo.

AS CARTAS

Então porque não veem a publico as nunca assaz decantadas e celebradas missivas?

Mais uma vez reclamamos a sua publicidade, para as podermos discutir, e provar que não são nada daquilo que vingaristicamente queriam inculcar.

Afirmamos um dia não haver carta alguma nos termos em que apregoavam e continuamos a assevera-lo.

Para se fazer, porém, a prova, urge publicar as que existem, para se vêr quem são os burlões.

Publiquem-nas, pois.

A exautoração dum bandido

O desqualificado escrevedor da "Seis e Cinco," seguiu o único caminho compatível com o seu avariado caracter:

Fugiu, cobardemente, como sendeiro que é!

Tinha de sêr. Esperavamos isso nós, e toda a gente que o conhece.

O desqualificado, a quem demos a honra de dirigir palavras para ultimarmos a sua liquidação moral, fez o que tinha a fazer: fugiu como um sendeiro, da discussão das suas façanhas e proezas políticas, actos de autêntico banditismo.

Desgraçado! Sentiu escassear-lhe a energia, começou a faltar-lhe a força para aquele destrambilhado esboço de defeza que, coitado! ás vezes tentavam fazer.

Viu que aquelles mesmo que lhe pagavam para ele insultar e caluniar fugiam a qualquer especie de solidariedade pública com a sua repelentissima pessoa. Certificou-se de que ninguém já o tomava a sério, de que as suas infamissimas calúnias não logravam êco, antes nos nossos próprios adversários encontravam o maior nojo—e suicidou-se porcamente, dei-

xou-se cair para a vala, enterrado no excremento da esguichadela final...

Completaste, assim, a tua mais completa exautoração!

Bem sabemos... Querias obter, com essa morte moral, a nossa complacencia? Mas iludiste-te. Mais uma vez a tua curtinha intelligência te enganou, porque já agora havemos de ir até ao fim: reduzir o teu cadaver a lama, acabar de mostrar bem as podridões da tua alma, para que nem sequer haja de ninguem, por ti, aquêl respeito que se deve aos mortos.

Só então a nossa tarefa será finda. Espera, miserável desqualificado, que nos desinfectemos bem, para começarmos de novo.

Agora é questão de pouco tempo, que o trabalho é facil.

Depois, sim, te poremos de parte, relegado para o número dos abortos morais que infinitamente desprezamos.

O nosso jornal

EXPLICAÇÃO AO PUBLICO

As oficinas tipográficas, no Porto, onde o «Radical» é feito, são das que naquela cidade mais tem que fazer, por serem as que executam melhor trabalho de todas que fazem preços rasoaveis.

Isto explica que o nosso jornal não seja sempre distribuido, com a regularidade que nós desejaríamos, como succede nesta semana e aconteceu já na passada.

Na ultima houve ainda várias outras razões: uma carta com original, lançada nesta vila, na caixa da estação do correio, no sábado, 4, á noite, só foi no Porto entregue na 4.^a feira, 8, de manhã. Não será bastante, como justificação desta escandalosa demora, a falta de franquia na carta. O resultado foi não se poder concluir o jornal senão naquêl dia, quando no anterior já ele devia ter sido distribuido; e ainda assim tivemos de aproveitar desse original apenas o mais importante, ponho de parte muita informação.

Mas não foi só isto. Outro precalço acresce: antes do dia 4 nos enviou, pelo correio, do Porto para esta vila, o nosso illustre amigo sr. Coronel Simas Machado um artigo que tinhamos de publicar em o número último sobre o aniversário da Republica. Esperamos até á ultima hora. Pois, snrs., ainda agora... continuamos a esperar.

Feliz nação, que tem um serviço postal d'esta ordem... Duma vez para sempre, fica explicado aos nossos leitores que não depende de nós, apenas, a regularidade na distribuição do jornal. Quando não haja outro motivo, subsiste eternamente este: a tipografia, felismente, tem muitissimo mais que fazer do que o «Radical».

Cêra mal gasta A «Folha da Manhã» a discutir a sério com o tal desqualificado, aquêl da revolução de 29 de junho...

Quem havia de dizer: o colega da «Folha» a consumir-se com tão reles defunto...

DETRACTOR

Liquidou-se o incidente. O desqualificado Laracha foi até onde pode ir; mas perante a intimativa de assumir a responsabilidade de publicar factos e nomes que demonstrassem que nós fomos algum dia detractores do sr. Cardoso de Albuquerque, perante o desafio a arranjar quem se solidarizasse na sua pulhissima calúnia—calou-se, ignobilmente abandonou a infamia, sempre á espera de que dela alguma coisa ficasse.

O miseravel charlatão!

AS ESTATISTICAS

O que elas nos dizem sobre Barcelinhos

De todo tinhamos esquecido já a promessa de completar as nossas maçadoras notas sobre o ultimo censo do paiz, no referente ao nosso concelho, com uns ligeiros apontamentos respeitantes a Barcelinhos, a graciosa amante de Barcelos, e terra de bem lindas mulheres.

Conta uma população de 1309 individuos, sendo 597 cavalheiros e 712 gentilissimas damas.

De tanto pôvo, quer o leitor saber quantas pessoas sabem lêr? 245 homens e 162 mulheres.

Porcentagem do analfabetismo: quasi 70 por cento.

Vendo a diferença daquêles números para os que representam o total da população de facto, vamos encontrar como analfabetos 352 homens e 550 mulheres.

Dos 1309 individuos que, á data do censo, habitavam Barcelinhos, eram 1163 naturais do concelho, 143 de outros concelhos do paiz e unicamente 3 estrangeiros.

Quanto ao seu estado civil:

Homens, 384 solteiros, 185 casados, 1 separado, 2 divorciados e 25 viuvos.

Mulheres, 453 solteiras, 190 casadas, 2 separadas, 67 viuvos e nenhuma divorciada.

Como se vê, o mesmo *superavit* de mulheres que no paiz todo, *superavit* no concelho e na vila de Barcelos altamente agravado.

Em Barcelinhos vem a haver mais 115 damas do que cavalheiros; isto é cerca de 119 femeas para cada 100 varões. Ainda assim não é tão pavoroso como nesta vila o deficit existente no sexo forte.

Nota-se nestas cifras todas uma coisa lisongeira em extrêmo para os barcelinenses, que os coloca superiores a nós: a percentagem dos individuos casados é em Barcelinhos superior á de Barcelos.

E findamos este esmiuçar de coscovilhice. Agora, quando nos voltar um pouco de vagar—falaremos da emigração. Coisa interessante, como hão de vêr!

BARCELOS por DENTRO

VIDA MUNDANA

Registo paroquial:

Na igreja matriz, realiso-se ontem o baptisado de um filho do sr. Sebastião Pereira de Brito. Recebeu o nome de Eduardo Maria, parainfando a sr.^a D. Maria Francisca de Souza da Silva Alcofarado e o sr. Eduardo Miranda Aviz, auzente no Brazil representado por seu irmão o sr. José Joaquim de Miranda Aviz.

Estiveram:

No Pôrto—os snrs. Eliseu Azevedo e gentilissima irmã D. Ema Azevedo, Manoel da Costa Maciel e Francisco Pereira Martins.

Em Braga—os snrs. dr. Augusto Monteiro, Miguel Martinho de Faria, dr. Miguel Fonseca, Augusto Vieira e Manoel Antonio Esteves.

Em Barcelos—os snrs. Arnaldo de Almeida Azevedo, João Duarte Velôso, dr. Luiz Martins e Francisco da Costa Martins.

Pequenas notas:

Em goso de licença partiu para Ihavo o sr. Henrique Pereira da Costa, chefe da fiscalisação dos impostos.

—De regresso de Paris e Londres, chegou a Barcelos o nosso amigo sr. Fernando Salazar.

—Regressou ao Pôrto o nosso presado amigo e aspirante da administração militar, Manoel Carmôna Coelho Gonçalves.

Acompanhada de suas gentis filhas, sr.^{as} D. Maria de Lourdes e D. Maria do Carmo, regressou a Barcelos a sr.^a D. Adelaide Martins da Costa.

—Do Pôrto, tambem regressou a Barcelinhos a sr.^a D. Maria Clementina Chaves Marques respeitavel sogra do sr. dr. Sá Carneiro.

"O RADICAL,"

De oravante, o nosso jornal só permuta com publicações dirigidas por pessoa honrada.

De harmonia com esta resolução, fica por este meio avisado o distribuidor de que deixa de ser entregue o «Radical» na rua de S. Francisco n.º 55.

Administração do concelho

Em virtude da ausencia do sr. administradôr do concelho, padre Manoel Joaquim Ferraz das Neves, tem estado a exercer as respectivas funções o presidente da comissão municipal administrativa sr. dr. Miguel Fonseca.

Associação Protectôra da Infancia

Acompanhado de tôdo o corpo docente, estêve domingo nesta vila em passeio recreativo este collegio do Pôrto, retirando para aquela cidade no comboio das 22 horas.

O sr. Alberto Passos Barbosa, antigo membro de direcção, ofereceu-lhes um opiparo jantar em casa do seu sogro, sr. Antonio Justiniano da Silva.

Para o Brazil

No primeiro comboio de domingo, embarcaram para o Pôrto, com destino ao Rio de Janeiro, os nossos amigos snrs. José da Conceição Gonçalves e Antonio Pereira Martins e os snrs. Rodrigo Maciel e José Rodrigues da Cruz Lima Activos e trabalhadores como são, devem encontrar na capital da republica brasileira o excelente futuro, de que o tornam muito digno as suas belas qualidades.

A despedir-se dos simpaticos barcelenses, vimos na *gare* do caminho de ferro entre outras pessoas, os snrs. Manoel da Costa Maciel, Manoel de Faria e Silva, Joaquim de Carvalho Afonseca Francisco da Silva Vilas-Boas, José Alves Coutinho, Humberto Coelho Gonçalves, Agostinho Pires da Silva, José Carlos, Manoel Alves Coutinho, João Alves de Macêdo, João Duarte, Manoel de Passos, Felix Joaquim Rodrigues, Candido Ferraz, Domingos Ferreira Vale, Basilio Oliveira, Armindo Miranda, Manuel Sendim, Manoel da Silva, José Rodrigues da Costa etc.

A todos desejamos, a par duma boa viagem, todas as felicidades.

Passeio de jornalistas

A Associação dos jornalistas de Braga vae em passeio recreativo, no proximo domingo, á vila de Esposende, devendo passar em Barcelos, em automoveis, cerca das 8 1/2 horas, fasendo uma pequena paragem para visitarem as redacções dos jornais e darem uma rapida volta pela vila.

Juiz de direito

Por se encontrar em goso de licença o sr. dr. Arriscado de Lacerda, encontra-se em exercicio o juiz substituto sr. dr. Sá Ramires.

João Belêsa

Fez ha dias, no Pôrto, exame da quinta classe do curso geral dos liceus, este nosso amigo e patricio.

Os nossos parabens.

Tenente-coronel Belêsa

Encontra-se nesta vila, no goso de licença, o nosso patricio sr. tenente-coronel Domingos Belêsa da Costa.

José da Costa

Está em Barcelos, há alguns dias, o nosso patricio sr. José da Costa, primeiro sargento do exercito ultramarino.

Vem descansar uns mezes, retemperar o seu vigor fisico, algo abalado com nove anos de serviço pelas ingratas terras de Moçambique. E valioso serviço tem sido o de José da Costa, obscuro soldado que, como tantos outros ignorados heróis que a Historia nunca conhece, tem prestado á Patria os mais relevantes trabalhos, pois muito lhe deve a occupação do districto de Moçambique, levada a efeito totalmente sob a especial direcção dum militar cujo nome todos os portuguezes deviam conhecer: o capitão Neutel de Abreu.

José da Costa pertence, com um outro nosso bom amigo, o alferes Almada Negreiros, á meia duzia de valorosos soldados que muito tem concorrido para o exito brilhantissimo que tem tido o esforço patriótico e verdadeiramente heroico do capitão Neutel.

Cumprimentamo-lo, desejando que estes mezes de repouso lhe sejam bem proveitosos.

Rectificação

Por um êrro de revisão, saiu o numero passado do nosso jornal como sendo 56, quando era 57.

OS MORTOS

Em Barcelinhos

Finou-se no ultimo sabado na vizinha freguezia de Barcelinhos a sr.^a Ana Martins da Rocha, mãe muito querida do sr. José Joaquim da Costa, ajudante do notario desta comarca sr. Antonio Justiniano da Silva.

O funeral realiso-se ás 15 1/2 horas de domingo, saindo o prestito da igreja paroquial para o cemiterio, com uma grande assistencia.

A' familia enlutada, as nossas condolencias.

Nos Curvos

Na freguezia dos Curvos, concelho de Esposende, faleceu há dias a esposa do importante proprietario sr. Manoel Augusto de Miranda e sogra do sr. Pêdro Teixeira da Costa Vasconcelos.

Os nossos pesames.

ANUNCIOS

VENDE-SE OU ALUGA-SE

A casa onde esteve instalado o Hotel Roriz.

Para informações falar a Antonio Augusto de Almeida de Azevedo ou Joaquim Afonso Pereira, desta vila.

ARRENDA-SE

A casa e quintal de Manoel Joaquim Moreira, ao Campo da Liberdade, antigo campo de D. Carlos.

Tratar com Francisco Carmona—Barcelos.

Regimento d'Infantaria n.º 8
3.º Batalhão

ANUNCIO

O conselho eventual do referido batalhão faz publico que no dia 25 do corrente pelas 13 horas se hade proceder á arrematação dos concertos no calçado para as praças do mesmo batalhão pelo prazo de um anno que começará em 1 de Janeiro de 1914 e terminará em 31 de Dezembro do mesmo anno.

O caderno de encargos acha-se patento todos os dias das 11 ás 14 horas na secretaria do citado conselho.

As propostas devem ser feitas conforme o modelo junto ao mesmo cadernos de encargos, e devem ser entregues ao secretario do conselho eventual até ao dia da arrematação acompanhadas da quantia de 15\$00 como caução provisoria.

Quartel em Barcelos, 7 de Outubro de 1913.

O Secretario do conselho eventual,
José de Mancelos Sampaio,
Capitão.

FALLENCIA

No juizo commercial da comarca de Barcellos e pelo cartorio do escrivão do 4.º officio, Monteiro, forão declarados em estado de quebra, por sentença de hoje, Domingos Felizardo d'Amorim e mulher, commerciantes, da freguezia de Villa Secca, da mesma comarca, por terem cessado os pagamentos de suas obrigações commerciaes.

Pela mesma sentença foram nomeados curadores fiscaes os credores Manoel Alves Coutinho, requerente da fallencia e Manoel Pereira da Quinta, ambos commerciantes, da villa de Barcellos; foi marcado o prazo de quarenta dias para a reclamação dos creditos; e, finalmente, para administrador da massa foi nomeado Domingos Pereira Esteves, da villa de Barcellos, que immediatamente entrará em exercicio.

Barcellos, 7 d'Outubro de 1913.

Verifiquei.

O Juiz presidente substituto,
Sá Ramires.

O escrivão substituto,

• José Casimiro A. Monteiro.

ANUNCIO

ARREMATAÇÃO

1.ª PRAÇA

No dia 26 do corrente mês, por 12 horas, á porta do tribunal judicial desta comarca, e em virtude da carta precatoria vinda a este juizo do da comarca do Porto—segunda vára civil—e dimanada da execução de sentença que os credores exequentes Vieira, Lião & Companhia, negociantes na cidade do Porto, promovem contra o devedor executado Adelino Coelho, solteiro, negociante na cidade de Lisboa, se hade procedêr á arrematação em hasta publica, dos bens e direitos e ações ao diante mencionados, que fôram arrestados ao referido executado, os quais serão entregues a quem por elles mais offercêr sobre o valôr relativamente indicado, e em que avaliados:

Bens pertencentes ao proprio executado Adelino Coelho, e que são de natureza de prazo a Manoel da Silva S. Miguel, da cidade de Viana do Castelo, a quem pagam anualmente o fôro de 2,715 de miado, com laudemio da quarentena.

IMOBILIARIOS

Na freguesia de Manhente e lugar da Cachada Velha, uma leiva de mato com pinheiros; e

Na mesma freguesia e lugar, outra leiva de mato com pinheiros.

Estas duas propriedades entram em praça no valor liquido de cincoenta e um escudos e setenta e nove centávos (51\$7).

Bens pertencentes ao casal indiviso do falecido Antonio José Coelho, pai do executado Adelino Coelho.

MOBILIARIOS

O direito e ação que o executado tem a um casco de castanho, arcado de pau e ferro, muito ordinário, que levará 513,360 (20 almudes) e que foi avaliado, no seu todo, em um escudo e vinte centávos, entrando em praça aquêl direito e ação, na quantia de sessenta centávos (\$60).

O direito e ação que o executado tem a uma dorina de castanho, arcada de

ferro, ordinária, que foi avaliada, no seu todo, em oitenta centávos, entrando em praça aquêl direito e ação na quantia de quarenta centávos (\$40).

IMOBILIARIOS

Rais foreira a Manoel da Silva S. Miguel, da cidade de Viana do Castelo, a quem paga anualmente o fôro de 9,774 de trigo, 33,518 de miado, três oitavos de um carneiro, três quartos de uma galinha e 22,470 de vinho com laudemio da quarentena.

O direito e ação que o executado tem a uma morada de casas terrias, com seus comodos, lojas e coberto, e junto um eirado de terra lavradia com arvores de vinho e água de rega e ainda terra de mato com pinheiros, tudo situado no lugar da Gandra, freguesia de Manhente.

E' o valôr liquido de toda esta propriedade, a quantia de 413\$14, e aquêl direito e ação é pôsto em praça na quantia de dusentos e seis escudos e cincoenta e sete centávos (206\$57).

Rais foreira á Camara Municipal dêste concelho, a quem paga o fôro anual de 6 centávos e laudemio da quarentena.

O direito e ação que o executado tem a uma morada de casas terrias com seus comodos, em mau estado, e junto um eirado de terra lavradia com arvores de vinho e fruta e ramada, tudo situado no lugar da Gandra ou Monte, da referida freguesia de Manhente.

E' o valor liquido de toda esta propriedade, a quantia de 193\$83, e aquêl direito e ação é pôsto em praça na quantia de noventa e seis escudos noventa e um e meio centávos (96\$915).

Rais foreira á mesma Camara, a quem paga anualmente o fôro de 5 centávos e laudemio da quarentena.

O direito e ação que o executado tem a uma leiva de máto com pinheiros, situada no lugar do Monte de Bois, freguesia de Sam Martinho de Galêgos.

E' o valor liquido de toda esta propriedade, a quantia de 28\$27, e aquêl direito e ação é pôsto

em praça na quantia de quatorze escudos e três e meio centávos (14\$13,5).

A quantia de quarenta e quatro escudos setenta e nove centávos e duas milésimas de escudo (44\$79,2), valôr liquido e certo, que o executado tem a recebêr do referido casal indiviso de seu falecido pai Antonio José Coelho, proveniente da torna que este lhe ficou obrigado a dár, no inventário de menores a que se procedeu por obito de sua mulher e mãe do executado, Terêsa Maria Fernandes Reis.

Entra em praça segundo a lei—art. 857 do Co-

digo do Processo Civil—na importancia de três quartas partes do seu valôr, ou seja na quantia de trinta e três escudos cincoenta e nove centávos e quatro milésimas de escudo (33\$59,4).

Pelo presente são citados todos e quaisquer credores incertos nos termos e para os efeitos da lei.

Barcelos, 3 de Outubro, de 1913 e três.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Sá Ramires.

O escrivão,

José C. Pereira Balthazar.

CASA IDEAL

De Elyseu Azevedo

Rua D. Antonio Barrozo -- BARCELLOS

Este estabelecimento é o que mais variedades apresenta. Exclusivo n'este Paiz da Luz Ideal, a melhor e a mais barata até hoje conhecida.

Grande deposito de bicycletas e motocicletas.

Machinas de costura de diferentes autores e a preços sem competencia.

Sortido completo em accessorios para bicycletas.

Papelaria e objectos de escritorio. Typographia e encadernação.

Machinas de escrevêr.

Gramophones Odeon e sempre discos novos.

Gasolina e oleo. Tabacos. Instalações electricas. Armonicos, etc., etc.

VENDAS A PRESTAÇÕES MENSUAIS E SEMANAIS

ALIANÇA MADEIRENSE

COMPANHIA DE SEGUROS

FUNDADA EM 1891

Capital social Rs. 300:000\$000

Capital realizado e fundo de reserva Rs. 105:000\$000

Efêua seguros contra incendio em prédios, mobílias, estabelecimentos, searas e agricolas em geral.

Agencia em Barcelos

H. COELHO GONÇALVES & FONSECA

CAMPO da FEIRA, 63

ANTONIO BALTAZAR

ADVOGADO

R. D. Antonio Barroso, 63

BARCELLOS